DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MATOZINHOS

Conforme Regulamentação Municipal

www.matozinhos.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

Segunda-feira, 13 de abril de 2026 **Ano VII | Edição nº 1329** **Página 1 de 9**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Atos Administrativos 3
Licenciamentos 3
Concursos Públicos/Processos Seletivos 5
Homologação 5
Outros Atos 6
Conselhos Municipais 7
Conselho Municipal de Desenvolvimento do Meio Ambiente e Saneamento Básico - CODEMA - SB 7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Matozinhos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Matozinhos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.matozinhos.mg.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Matozinhos
CNPJ 18.771.238/0001-86
Praça Bom Jesus, 99 - Centro
Telefone: (31) 3712-7582
Site: www.matozinhos.mg.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

Câmara Municipal de Matozinhos
CNPJ 20.229.423/0001-95
Rua Oito de Dezembro, 400 - Centro
Telefone: (31) 3712-1169
Site: www.camaramatozinhos.mg.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Matozinhos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.matozinhos.mg.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 12.233/04-2026

Designa, temporária e excepcionalmente, Pregoeira no âmbito do Município de Matozinhos/MG.

O Prefeito Municipal de Matozinhos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 73, VI, combinado com o Art. 99, II, "a", da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO a necessidade de afastamento temporário da servidora efetiva Sinara Ferreira dos Santos que exerce, atualmente, a função;

CONSIDERANDO, ainda, a indisponibilidade de servidores efetivos qualificados e experientes para substituí-lo; e,

CONSIDERANDO, por fim, que o artigo 22 da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (LINDB) estabelece que, ao interpretar normas sobre gestão pública, devem ser consideradas as dificuldades e os obstáculos reais do gestor, as exigências das políticas públicas e as circunstâncias práticas que limitaram ou condicionaram sua ação.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, temporariamente, a servidora comissionada **Liliana Aparecida Miguel Barbosa**, para exercer a função de Pregoeira no âmbito do Município de Matozinhos/MG.

Parágrafo único. A função será exercida, pela servidora no período compreendido entre 06/04/2026 e 20/04/2026.

Art. 2º - Revoga a Portaria n.º 12.227, de 06 de abril de 2026

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ITALO MORAES BORGES
Prefeito Municipal
Pedro Henrique de Oliveira da Silva
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 12.241/04-2026

Dispõe sobre a concessão de licença por motivo de doença em pessoa da família a servidor público.

O Prefeito Municipal de Matozinhos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 73, VI, combinado com o Art. 99, II, "a", da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO o requerimento R-3620, protocolizado em 24 de março de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **Luciana Cristina de Souza Nunes**, matrícula n.º 73.674, ocupante do cargo de **Monitor de Creche**, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, licença por motivo de doença em pessoa da família pelo período de 04 (quatro) dias, a partir do dia 18 de março de 2026.

Art. 2º - Caso a licença a que se refere o art. 1º seja superior a 01 (um) mês, a Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Governo, Setor de Recursos Humanos, deverá providenciar o desconto na remuneração do servidor de acordo com o disposto no art. 161, §2º, da Lei Municipal n.º 083/51.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 18 de março de 2026.

ITALO MORAES BORGES
Prefeito Municipal
Pedro Henrique de Oliveira da Silva
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 12.242/04-2026

Dispõe sobre cessão de servidor público municipal ao Município de Ribeirão das Neves.

O Prefeito Municipal de Matozinhos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 73, VI, combinado com o Art. 99, II, "c", da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO o Estatuto do Servidor e suas alterações e a Lei Municipal n.º 2.457/2021;

CONSIDERANDO o pedido de cessão contido no Ofício.SEMAD-SRH n.º 019/2026, emitido pela Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves; e,

CONSIDERANDO o Termo de Convênio para Cessão de Servidores, celebrado entre os Municípios de Matozinhos e Ribeirão das Neves.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica cedida, a partir de 28 de março de 2026, a servidora **Daniela Lucia de Lima Taveira**, matrícula n.º 72.580, ocupante do cargo de Técnico de Informática, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para prestar serviços junto à Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves.

Art. 2º - A cessão de que trata o Art. 1º desta Portaria terá validade até o dia 28 de março de 2027.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 28 de março de 2026.

ITALO MORAES BORGES
Prefeito Municipal
Pedro Henrique de Oliveira da Silva
Chefe de Gabinete

.....

Atos Administrativos

Licenciamentos

Modelos de publicação no Diário Oficial de Matozinhos

Requerimento de Licenças Ambientais

PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

A Secretária de Meio Ambiente, Danielle Baere de Oliveira, torna público que em 23 de abril de 2026, por meio do protocolo 137, o requerente abaixo identificado solicitou a Licença Ambiental Simplificada via a **LCM nº 045/2014**: **SUPERMERCADOS BH COMÉRCIO DE ALIMENTOS S/A**, CNPJ nº 04.641.376/0354-36 - Atividade "comércio varejista de mercadorias em geral, caracterizado como supermercado, com comercialização de gêneros alimentícios, bebidas, produtos de higiene, limpeza e utilidades domésticas. Possui setor de comércio varejista de carnes (açougue), no qual os produtos são recebidos previamente fracionados e embalados pelos fornecedores, não sendo realizadas no local atividades de abate, dessossa, processamento ou manipulação artesanal. O estabelecimento também realiza comércio varejista de hortifrutigranjeiros, compreendendo o recebimento, armazenamento, exposição e comercialização de frutas, verduras e legumes. Conta ainda com setor de padaria e confeitaria com predominância de revenda, no qual os produtos são majoritariamente recebidos prontos dos fornecedores para posterior exposição e comercialização. Consta no cadastro do CNPJ as atividades de restaurantes e similares, bem como lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares, entretanto tais atividades não são exercidas no local" conforme o Anexo II, da Lei Complementar n° 045, de 30 de dezembro de 2014 – CNAE's 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – supermercados; 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda; 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes – açougues; 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros; 56.11-2-01 - Restaurantes e similares; 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares - Matozinhos/MG – PA/ Nº 2026/2303/0001 – Nível de interferência 02.

Matozinhos, 10 de abril de 2026.

Danielle Baere de Oliveira

Matrícula 82.983

Secretária de Meio Ambiente

Prefeitura Municipal de Matozinhos

.....

Modelos de publicação no Diário Oficial de Matozinhos

Requerimento de Licenças Ambientais

PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

A Secretária de Meio Ambiente, Danielle Baere de Oliveira, torna público que em 23 de abril de 2026, por meio do protocolo 137, o requerente abaixo identificado solicitou a Licença Ambiental Simplificada via a **LCM nº 045/2014**: **SUPERMERCADOS BH COMÉRCIO DE ALIMENTOS S/A**, CNPJ nº 04.641.376/0435-36 - Atividade "comércio varejista de mercadorias em geral, caracterizado como supermercado, com comercialização de gêneros alimentícios, bebidas, produtos de higiene, limpeza e utilidades domésticas. Possui setor de comércio varejista de carnes (açougue), no qual os produtos são recebidos previamente fracionados e embalados pelos fornecedores, não sendo realizadas no local atividades de abate, dessossa, processamento ou manipulação artesanal. O estabelecimento também realiza comércio varejista de hortifrutigranjeiros, compreendendo o recebimento, armazenamento, exposição e comercialização de frutas, verduras e legumes. Conta ainda com setor de padaria e confeitaria com predominância de revenda, no qual os produtos são majoritariamente recebidos prontos dos fornecedores para posterior exposição e comercialização. Consta no cadastro do CNPJ as atividades de restaurantes e similares, bem como lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares, entretanto tais atividades não são exercidas no local" conforme o Anexo II, da Lei Complementar n° 045, de 30 de dezembro de 2014 – CNAE's 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – supermercados; 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda; 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes – açougues; 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros; 56.11-2-01 - Restaurantes e similares; 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares - Matozinhos/MG – PA/ Nº 2026/2303/0002 – Nível de interferência 02.

Matozinhos, 10 de abril de 2026.

Danielle Baere de Oliveira

Matrícula 82.983

Secretária de Meio Ambiente

Prefeitura Municipal de Matozinhos

.....

PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

A Secretária de Meio Ambiente, Danielle Baere de Oliveira, torna público que em 26 de abril de 2026, por meio do protocolo 144, o requerente abaixo identificado solicitou a Licença Ambiental **DN COPAM nº 213/17 (Programa de Municipalização)**: **AQUI PANELA DE PEDRA LTDA-EPP**, CNPJ nº 41.672.528/0001-94 - Atividade "Restaurantes e similares inscrito sob o código CNAE 5611-2/01" - Matozinhos/MG – PA/ Nº 2026/2703/0003 – Classe "não se aplica" - critério locacional "de peso 1".

Matozinhos, 10 de abril de 2026.

Danielle Baere de Oliveira

Matrícula: 82.983

Secretária de Meio Ambiente

Prefeitura Municipal de Matozinhos

.....

PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

A Secretária de Meio Ambiente, Danielle Baere de Oliveira, torna público que em 27 de março de 2026, por meio do protocolo n° 151, o requerente abaixo identificado solicitou a Licença Ambiental Simplificada via Relatório Ambiental Simplificado – LAS RAS Corretivo pela **DN COPAM nº 213/17 (Programa de Municipalização)**: **CENTROGÁS GASES E SERVIÇOS LTDA.**, CNPJ nº 05.310.798/0001-91 – Atividade "Jateamento e Pintura" sob o código B-06-03-3 – Parâmetro (área útil) 0,3ha, classe 2 e "Fabricação de estruturas metálicas e artefatos de trefilados de ferro, aço e de metais não-ferrosos, sem tratamento químico superficial, exceto móveis" sob o código B-05-04-5 – Parâmetro (área útil) 0,3ha, classe 0 - Matozinhos/MG – PA/ Nº 2026/2703/0004 – Classe 2 - critério locacional 1.

Matozinhos, 10 de abril de 2026.
Danielle Baere de Oliveira
Matrícula 82.983
Secretária de Meio Ambiente
Prefeitura Municipal de Matozinhos

.....

PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

A Secretária de Meio Ambiente, Danielle Baere de Oliveira, torna público que em 26 de abril de 2026, por meio do protocolo 172, o requerente abaixo identificado solicitou a Licença Ambiental **DN COPAM nº 213/17 (Programa de Municipalização)**: **EMPRESA ALCINO GONÇALVES COTTA LTDA**, CNPJ nº 16.863.169/0003-77 – Atividade "TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL" - Matozinhos/MG – PA/ Nº 2026/0904/0005 – Classe "não se aplica" - critério locacional "não se aplica".

Matozinhos, 13 de abril de 2026.
Danielle Baere de Oliveira
Matrícula: 82.983
Secretária de Meio Ambiente
Prefeitura Municipal de Matozinhos

.....

PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

A Secretária de Meio Ambiente, Danielle Baere de Oliveira, torna público que em 26 de abril de 2026, por meio do protocolo 173, o requerente abaixo identificado solicitou a Licença Ambiental **DN COPAM nº 213/17 (Programa de Municipalização)**: **AM2 TRANSPORTES LTDA.**, CNPJ nº 15.226.286/0001-03 – Atividade "TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL" - Matozinhos/MG – PA/ Nº 2026/0904/0006 – Classe "não se aplica" - critério locacional "não se aplica".

Matozinhos, 13 de abril de 2026.
Danielle Baere de Oliveira
Matrícula: 82.983
Secretária de Meio Ambiente
Prefeitura Municipal de Matozinhos

.....

Matozinhos, 08 de abril de 2026.

COMUNICADO: 019/2026 – SMMA/ Subsecretaria de Fiscalização e Licenciamento Ambiental.

Assunto: Comunicado de arquivamento de processo

Prezado empreendedor,

A Subsecretária de Fiscalização e Licenciamento Ambiental, Aline Helena de Melo Vieira, torna público o ARQUIVAMENTO do processo nº 2025/1205/0023 de Licenciamento Ambiental abaixo identificado: **METAL TELHAS PRODUTOS SIDERÚRGICOS LTDA**, CNPJ nº 59.699.151/0001-22 – Atividade: B-05-05-3 - Estamparia, funilaria e latoaria com tratamento químico superficial, exceto oficinas automotivas - Matozinhos/MG – PA/ Nº 2025/1205/0023 - – Classe 2 - critério locacional 0. Motivo: conforme Nota Técnica nº 2026/0052, de 08 de abril de 2026, "considerando o disposto no art. 40 da Lei Federal nº 9.784/1999, que dispõe que o não atendimento, no prazo fixado pela Administração, à solicitação de dados, atuações ou documentos necessários à apreciação de pedido formulado implicará o arquivamento do processo. Opina-se pelo ARQUIVAMENTO do processo de Licenciamento Ambiental Simplificado, em razão do decurso de prazo e da não regularização das pendências documentais indispensáveis à continuidade da análise administrativa".

Permaneço à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Aline Helena de Melo Vieira
Matrícula 82.995-7
Subsecretária de Fiscalização e Licenciamento Ambiental
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

À **METAL TELHAS PRODUTOS SIDERÚRGICOS LTDA**
Endereço completo: Rua Bandeirantes.
Bairro: Bom Jesus, nº: 1000
Cidade: Matozinhos/MG
CEP: 35.720-000
Comunicado enviado via CORREIOS – AR
ÚLTIMA PÁGINA DESTE COMUNICADO

.....

Matozinhos, 10 de abril de 2026.

COMUNICADO: 020/2026 – SMMA/ Subsecretaria de Fiscalização e Licenciamento Ambiental.

Assunto: Comunicado de arquivamento de processo

Prezado empreendedor,

A Subsecretária de Fiscalização e Licenciamento Ambiental, Aline Helena de Melo Vieira, torna público o ARQUIVAMENTO do protocolo nº 60 de 06/02/2026 de Licenciamento Ambiental abaixo identificado: **Pedras Decorativas Irmãos Bastos LTDA**, CNPJ nº 21.515.093/0001-67 – Atividade: Aparelhamento, beneficiamento, preparação e transformação de minerais não metálicos, não associados à extração" Matozinhos/MG – protocolo nº 60 de 06/02/2026 – Nível de interferência 0.

Motivo: conforme Nota Técnica nº 2026/0054, de 10 de abril de 2026, "o empreendimento possui Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/Cadastro, conforme Certificado LAS-Cadastro nº 26573969/2018, emitido pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Minas Gerais (SEMAD). Opina-se pelo ARQUIVAMENTO do processo de Licenciamento Ambiental Simplificado, em razão do decurso de prazo e da não regularização das pendências documentais indispensáveis à continuidade da análise administrativa".

Permaneço à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Aline Helena de Melo Vieira

Matrícula 82.995-7

Subsecretária de Fiscalização e Licenciamento Ambiental

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

À PEDRAS DECORATIVAS IRMÃOS BASTOS LTDA

Endereço completo: Avenida Caio Martins

Bairro: São Pedro, nº: 1203.

Cidade: Matozinhos/MG

CEP: 35.720-000

Comunicado enviado via CORREIOS – AR

ÚLTIMA PÁGINA DESTE COMUNICADO

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Homologação

EDITAL 004/2026

HOMOLOGAÇÃO PROCESSO SELETIVO

Após realizados todos os procedimentos previstos no cronograma do Edital 004/2026 - fica homologado o resultado do Processo Seletivo Simplificado 04/2026.

Matozinhos, 13 de Abril de 2026.

_____

Ítalo Moras Borges

Prefeita Municipal de Matozinhos

.....

Outros Atos

Prefeitura Municipal de Matozinhos
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Subsecretaria de Desenvolvimento Sustentável
Rua João Gonçalves de Oliveira, n° 201, São Pedro|35.720-000.Matozinhos.MG (31)2010-8548
meioambiente@matozinhos.mg.gov.br
desenvolvimentosustentavel@matozinhos.mg.gov.br

TERMO DE APREENSÃO nº 021/2026

Animal de grande porte apreendido pela Sub Secretaria de Desenvolvimento Urbano, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme a Lei Municipal nº 2.654, de 13/08/2025 que dispõe sobre a apreensão de animais de médio e grande porte, soltos nas cias e logradouros públicos do município de Matozinhos, em consonância com os Decretos Municipais nº 4.081/2025 e nº 4.084/2025.



O responsável deverá comparecer à Secretaria Municipal de Meio Ambiente para regularização e resgate, portando documento pessoal e comprovação de propriedade.
Horário de atendimento: de 9h às 16h.
FICHA TÉCNICA
Espécie: Equino
Cor / marcas ou sinais distintivos: Branco com Nº 571 gravado no corpo
Sexo: femea
Número de apreensão: 021/2026
Local da apreensão: Bairro Cruzeiro
Data de apreensão: 10/04/2026
Hora: 10h:15min

Matozinhos, 10 de março de 2026

Júlio César de Oliveira
Matrícula 83.014
Sub Secretário de Desenvolvimento Sustentável

Danielle Baere de Oliveira
Matrícula 82.983
Secretária de Meio Ambiente
Prefeitura Municipal de Matozinhos/MG

Última página deste Termo de Apreensão

CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO BÁSICO – CODEMA-SB

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA Nº 001/2026 – CODEMA-SB – Biênio 2026-2027

"Dispõe sobre a supressão de 1 (um) exemplar arbóreo de bico de papagaio, 1 (um) exemplar arbóreo de Pequizeiro e 1 (um) exemplar arbóreo de espécie não identificada conforme DUF nº 076/2026 – SMMA, de 12/03/2026".

O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO BÁSICO – CODEMA-SB, no exercício das competências da Lei Municipal nº 2.366 de 11/09/2018 e prerrogativas de que trata o artigo 197 da Lei Orgânica Municipal nº 001/1994, na 01.ª Reunião Extraordinária nº 011/2026, que ocorreu em 10/04/2026, às 14H:00 (quatorze horas), de forma online via Google Meet (Link da videochamada: https://meet.google.com/tjc-fbpi-ngn), e após análise do Documento Único de Fiscalização – DUF nº 076/2026 - SMMA de12/03/2026, **DELIBEROU**:

1. *Pela supressão de 1 (um) exemplar arbóreo de bico de papagaio, 1 (um) exemplar arbóreo de Pequizeiro e 1 (um) exemplar arbóreo de espécie não identificada, na Rua Primavera, s/n, (ao longo da rua), no Distrito de Mocambeiro, no município de Matozinhos, conforme DUF nº 076/2026 – SMMA, de 12/03/2026. Pedido solicitado pela Prefeitura Municipal de Matozinhos, para obras de infraestrutura na Rua Primavera.*
2. ***Compensação Ambiental:** A validade da presente deliberação e a autorização para a supressão ficam condicionadas à efetivação da compensação ambiental, conforme detalhado nos itens abaixo. O plantio das mudas deverá ser realizado **previamente** às intervenções, na Reserva Legal do Cemitério Parque de Matozinhos. Todo o procedimento, desde a escolha das mudas até o plantio, deverá contar com o acompanhamento técnico da Subsecretaria de Desenvolvimento Sustentável da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.*
    a. *Em consonância com o **Art. 182 da Lei Complementar nº 045/2014** (Código Municipal de Meio Ambiente de Matozinhos), a compensação referente ao Bico-de-papagaio e à espécie não identificada dar-se-á mediante o plantio de **04 (quatro) mudas de Ipê** (sendo 02 mudas para cada supressão), a serem alocadas na área de Reserva Legal do Cemitério Novo, neste município.*
    b. *Em observância à **Lei Estadual nº 20.308/2012** (Lei do Pequi), a intervenção no exemplar de Pequizeiro será compensada com o plantio de **10 (dez) mudas de Pequi** (Caryocar brasiliense). O plantio deverá*

CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO BÁSICO – CODEMA-SB

ser executado na área de Reserva Legal do Cemitério Novo, no município de Matozinhos/MG.

As mudas deverão seguir padrões técnicos de sanidade e porte, ficando o requerente responsável pela manutenção e monitoramento das mesmas pelo período estabelecido pelo órgão ambiental competente, garantindo o efetivo desenvolvimento dos espécimes.

3. *Condicionante Ambiental (Fauna): É condição imprescindível para a execução do serviço a verificação cuidadosa da presença de ninhos nas árvores antes de qualquer intervenção. Essa atenção é crucial para garantir a preservação das espécies que as habitam, prevenindo a eliminação de habitats e, consequentemente, a morte da fauna presente no local.*

Matozinhos, 13 de abril de 2026.

Gabriela Bicalho Barbosa
2.ª Secretária do CODEMA-SB

Danielle Baere de Oliveira
Secretaria de Meio Ambiente
PRESIDENTE CODEMA - SB

Danielle Baere de Oliveira
Matrícula 82.983
Secretária de Meio Ambiente
Secretaria Municipal de Meio Ambiente/CODEMA-SB

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA Nº 001/2026 – CODEMA-SB - Pág. 2 de 1

CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO BÁSICO – CODEMA-SB

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA Nº 002/2026 – CODEMA-SB – Biênio 2026-2027

"Dispõe sobre a avaliação, nos bairros que possuem praças e jardins (com foco exclusivo em logradouros públicos), dos exemplares que necessitam de intervenção (poda), com atenção especial ao risco de queda, em articulação com a Defesa Civil (corte)."

O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO BÁSICO – CODEMA-SB, no exercício das competências da Lei Municipal nº 2.366 de 11/09/2018 e prerrogativas de que trata o artigo 197 da Lei Orgânica Municipal nº 001/1994, na 01.ª Reunião Extraordinária nº 011/2026, que ocorreu em 10/04/2026, às 14H:00 (quatorze horas), de forma online via Google Meet (Link da videochamada: https://meet.google.com/tjc-fbpi-ngn), e após análise da Comunicação Interna nº 077, de **10**/03/2026 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMA, **DELIBEROU**:

1. *Determinar que a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, por meio da Subsecretaria de Fiscalização e Licenciamento, realize o levantamento e a avaliação técnica dos exemplares arbóreos localizados em logradouros públicos (praças e jardins) do município de Matozinhos que necessitem de poda ou supressão.*
    a. *Para os fins desta deliberação, a intervenção ambiental autorizada limita-se exclusivamente à supressão de exemplares cuja condição de risco de queda seja formalmente atestada pela Coordenadoria Municipal de Defesa Civil. Esta deverá emitir parecer fundamentado e entregá-lo à Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SMMA).*
    b. *Fica vedada qualquer intervenção arbórea com base neste dispositivo em exemplares que não apresentem risco estrutural ou perigo à segurança pública, conforme os critérios de avaliação conjunta dos órgãos mencionados. Para estes casos, será necessária a avaliação prévia e a deliberação do CODEMA-SB.*
2. *Condicionante Ambiental (Fauna): É condição imprescindível para a execução do serviço a verificação cuidadosa da presença de ninhos nas árvores antes de qualquer intervenção. Essa atenção é crucial para garantir a preservação das espécies que as habitam, prevenindo a eliminação de habitats e, consequentemente, a morte da fauna presente no local.*

Matozinhos, 13 de abril de 2026.

Gabriela Bicalho Barbosa
2.ª Secretária do CODEMA-SB

Danielle Baere de Oliveira
Secretária de Meio Ambiente
PRESIDENTE CODEMA - SB

Danielle Baere de Oliveira
Matrícula 82.983
Secretária de Meio Ambiente
Secretaria Municipal de Meio Ambiente/CODEMA-SB

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA Nº 002/2026 – CODEMA-SB - Pág. 1 de 1